



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1814 de 28 de fevereiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1814 de 18/11/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: BRUNO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
Processo: 1303/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de caminhão trio elétrico
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 1252/2014 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de ventilador
Valor: R\$ 6.750,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO
Processo: 1252/2014 – Sec. M. de Saude
Objeto: Produção de vídeo
Valor: R\$ 5.680,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO
Processo: 1752/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de painel de LED
Valor: R\$ 7.900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CENTRO DE CULTURA EDUCAÇÃO E CIDADANIA ARTEIROS
Processo: 1473/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de ornamentação
Valor: R\$ 7.900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1814 de 28/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 1531/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação da bateria do Goiabal para o carnaval
Valor: R\$ 14.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: JOSÉ LUIZ BARCELLOS 08246221701
Processo: 1472/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show do cantor Waguinho
Valor: R\$ 18.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CENTRO DE CULTURA EDUCAÇÃO E CIDADANIA ARTEIROS
Processo: 1709/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show do Bloco Mundo Negro
Valor: R\$ 2.300,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CENTRO DE CULTURA EDUCAÇÃO E CIDADANIA ARTEIROS
Processo: 1708/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show da banda Kanajarah
Valor: R\$ 2.760,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: JJ MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA
Processo: 1710/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show da dupla Santana e Maldonado
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CENTRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA ARTEIROS
Processo: 1469/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de Shows com 4 DJs para o Carnaval
Valor: R\$ 6.059,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: ESCRITÓRIO CENTRA DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Processo: 1751/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Pagamento de direitos autorais para o Carnaval 2014
Valor: R\$ 8.625,23
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1814 de 28/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Processo: 1684/2014 – Sec. M. Saude
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 22.959,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

PORTARIA Nº 017/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 1511/2014 de 17/02/2014,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **OLAVO CARVALHO COSTA**, matrícula nº 143/01, Auxiliar de Obras e Serviços Público F, lotado na Secretaria de Administração, recursos Humanos e Gestão de Pessoas, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/01/1975 a 01/02/1976
- 2) 01/03/1976 a 24/04/1980
- 3) 01/05/1980 a 23/07/1982
- 4) 01/08/1982 a 03/01/1984

Perfazendo um total de 3.241 dias, correspondendo a 08(oito) anos, 10(dez) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 002/2013, referente a Aquisição de medicamentos.

CONTRATADO: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.303.4030.2054	339032	035
20.29.00.10.303.4030.2054	339032	000

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 002/2013, referente a Aquisição de medicamentos.

CONTRATADO: MICFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.303.4030.2054	339032	035

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 002/2013, referente a Aquisição de medicamentos.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.303.4030.2054	339032	035
20.29.00.10.303.4030.2054	339032	000

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 027/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1077/2014

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria com proventos integrais a servidora **WANDA HONÓRIO VIEIRA**, no cargo de Agente administrativo II 'F', matrícula 092/01, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto o Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com PARIDADE, a contar de 01 de março de 2014, fixados da forma abaixo e reajustado de acordo com Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03.



PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014;	1.786,71
Incorporação	Art. 115, Incisos I e II da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	160,03
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	428,81
VALOR TOTAL	Art.41º da Lei Municipal 1884 de 2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal nº10887/2004	2.375,55

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 029/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1092/2014

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria à servidora **ALAIR COSTA CASSOLA DA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B", matrícula nº 655/01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de março de 2014, na proporção de 67,196 % incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 737,53
4008/10950 = PERCENTAGEM= 67,196 %
PROPORCIONALIDADE = R\$ 495,59
VALOR DO PROVENTO = R\$ 724,00

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 030/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7808/2014

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria a servidora **MARLENE PORPHIRIO BARROS**, no cargo de Professor A IV Padrão 06, matrícula 504/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com PARIDADE, com redação dada pelo Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de março de 2014, fixados de a forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014;	1.415,08
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	238,92
Professor A IV	Art. 1º e 2º do Decreto 3448 de 21/10/2011, Art. 44, Inciso I da Lei Municipal 1077/2004 - 12%	149,16
Professor A IV Adicional especial Padrão 6	Art. 37º, Incisos I, II e III, Parágrafo único Incisos II da Lei Municipal nº1077 de 05/04/2004 – 6%	74,58
VALOR TOTAL	Art.41º da Lei Municipal 1884 de 2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal nº10887/2004	1.908,71

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N.º 013/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 013/2014**, celebrado com a **empresa RODA DE PRODUÇÕES LTDA ME**, para Execução, administração e responsabilidade de Concessão de Espaço Público para Empresa Especializada de Prestação de Serviço para Realização da XXXII da Festa do Tomate do Município de Paty do Alferes, nos dias 18 a 22 de junho de 2014, no valor total de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.995 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FONTE = 031 R\$ 40.000,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

Decreto n.º 3.996 de 27 de fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, ALCOÓLICAS OU NÃO, EM VASILHAMES DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade da realização dos festejos de Carnaval 2014, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, visando proteger a integridade física da população,

DECRETA:

Art.1º. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcólicas ou não, acondicionadas em recipientes ou vasilhames de vidro, copos, taças e/ou recipientes similares, de vidro, durante a realização dos festejos de Carnaval, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados.

§ 1º É proibida a venda de bebidas alcólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa da tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5x27,9 cm), de acordo com a Portaria 02/2004 da lavra do Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes.

§ 2º Fica ainda proibida a instalação de mesas, cadeiras e objetos afins, de ferro, alumínio, aço ou similares, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados, durante a realização do evento supracitado.

§ 3º O não atendimento ao contido no artigo anterior implicará no fechamento da barraca e cassação da licença ao ambulante.

Art.2º - Fica proibida a comercialização, porte e utilização de *spray* de espuma, bombinhas comuns e as do tipo "cabeça de negro", malvinas, bem como fogos de artifícios, sinalizadores, e quaisquer outros artefatos explosivos ou similares, nos eventos ao ar livre bem como nos bailes carnavalescos e nos estabelecimentos comerciais, **nos locais da realização dos eventos carnavalescos realizados pelo Município.**

Parágrafo Único – O não cumprimento do determinado no *caput* deste artigo ocasionará a apreensão das mercadorias por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal de Posturas e/ou Polícia Militar.

Art.3º - Qualquer tipo de equipamento de som, inclusive os "trios elétricos", em estabelecimentos de qualquer tipo, barracas, estabelecimentos fixos, ou ambiente, não poderão funcionar nos locais de evento sonorizados pelo Município.

Art. 4º – Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – Art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no *caput* deste artigo será realizada por parte da Guarda Municipal e Fiscalização Municipal de Posturas, com apoio da Polícia Militar, através da utilização do equipamento próprio de medição, decibelímetro.

Art.5º - Os Autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos, expedidas pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. O infrator será autuado e estará sujeito, em caso descumprimento do estabelecido no artigo 1º. do presente, à apreensão de mercadoria, no caso de ambulante, barraqueiro ou autorizado e estabelecimento comercial fixo, e, fechamento do estabelecimento ou cassação do alvará durante o período compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, em caso de reincidência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1138/2013 de 15/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 12 (doze) meses a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, concedida ao servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 1033/01, MOTORISTA "A". Lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2014 à 28/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

maestro JOSÉ FIGUEIRA centro cultural



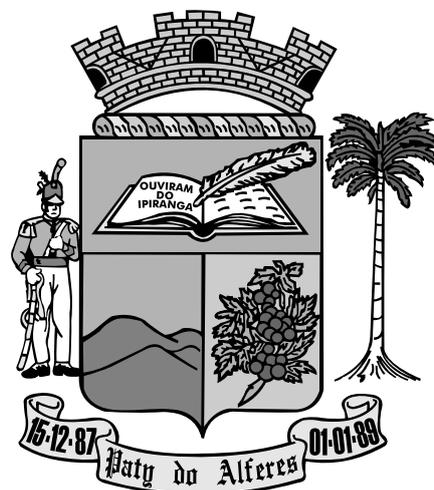
Teatro Exposições Biblioteca Vídeos Cursos



secretaria de
CULTURA
PATY DO ALFERES - RJ

Participe
das
atividades

Informações (24) 2485-1828



PATY PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor Presidente do Paty Previ atendendo a exigência da Portaria N° 440/2013 MPS, vem por este demonstrar a composição da Carteira de Investimentos do Fundo de Previdência conforme abaixo.

2014		janeiro		Total da Carteira: 57.009.474,03		
Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Qtde. Cotistas	Particip. % Total	Saldo	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010
CAIXA BRASIL IRF-M I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	930	13,62%	7.706.062,68	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	938	61,95%	35.318.630,89	0,68%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB MA B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+2	335	0,53%	304.590,28	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BRABESCO MA B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+1	156	3,03%	1.728.466,20	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA NOVO BRASIL MA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0	457	0,45%	4.819.957,24	0,18%	Artigo 7º, Inciso II
BRABESCO MA-B FI RENDA FIXA	D+1	117	2,04%	1.165.501,24	0,09%	Artigo 7º, Inciso II
BRABESCO MA GERAL FI RENDA FIXA	D+1	106	1,07%	1.121.471,48	0,09%	Artigo 7º, Inciso II
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0		1,93%	1.101.732,27	0,09%	Artigo 7º, Inciso IV
SCHRODER IBRX 50 FIAÇÕES	D+4	27	0,13%	75.714,67	0,13%	Artigo 8º, Inciso I
SET FIAÇÕES	D+4 ou D+18	90	1,17%	667.253,21	0,43%	Artigo 8º, Inciso II
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FIAÇÕES	D+4	3.724	1,05%	600.612,07	0,33%	Artigo 8º, Inciso II
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D+0	21	4,10%	2.339.461,80	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV

